

EXMº SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA _____ CÍVEL DA COMARCA DE MAGÉ

GERDAU S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.611.500/0001-19, estabelecida na Av. João XXIII, nº 6.777, Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro - RJ., por seu procurador e advogado infra-firmado, vem, por intermédio da presente, requerer a

F A L Ê N C I A

de **CIBRAFERRO DISTRIBUIDORA DE VERGALHÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.250.279/0001-05, estabelecida na Rua João Valério, nº 281, Centro, nesta cidade, com fulcro no art. 1º c/c o art. 9º inciso III do Decreto-Lei nº 7.661/45 (Lei de Falências), com as modificações da Lei nº 4.983/66 e com os subsídios da Lei nº 6.458/77, para o que expõe o seguinte :

A requerente é credora da requerida pela importância de R\$ 70.545,71 (setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos), representada pelos inclusos títulos de crédito, discriminados na relação anexa, que fica fazendo parte integrante desta inicial.



2001-029-000530-0

16/01/2001

3 VARA CIVEL

REQUERIMIENTO DE FALTA

16:19

REQTE

: GERDAU S/A

ZCX

DIRIGIDA

REQDO

: CIBRAFERRO DISTRIBUIDORA DE VERG

Tais títulos facultam o requerimento falimentar, já que foram atendidos os requisitos previstos pela redação do art. 15, II, da Lei nº 5.474/68 (Lei de Duplicatas), adaptada ao C.P.C. pela Lei nº 6.458/77, estando devidamente protestados e as mercadorias entregues à devedora, enquanto que a sacada não recusou o aceite nas condições e pelos motivos previstos em lei.

A requerente esgotou todos os meios suasórios para recebimento da mencionada importância, não logrando êxito em suas tentativas, caracterizando-se o estado de insolvência da requerida, já que está plenamente demonstrada e documentalmente instruída a inadimplência, provada pelos protestos de títulos.

Ex positis, com fundamento nos dispositivos legais retro-mencionados, requer, respeitosamente, se digne V. Ex^a de ordenar a CITAÇÃO da requerida, na pessoa do seu representante legal, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar a defesa que tiver, acompanhada ou não do depósito elisivo na forma prevista pelo verbete da Súmula nº 29 do S.T.J., assim como, para ulteriores atos e termos do processo, pleiteando, ao final, na ausência do depósito elisivo, seja declarada a falência da requerida.

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito admitidos, especialmente pela juntada de novos documentos, exames, vistorias, perícias, inquirição de testemunhas e, notadamente, pelo depoimento pessoal do representante legal da requerida, sob pena de confissão.

Dá à presente o valor de R\$ 70.545,71 (setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) e esclarece, atendendo determinação contida no art. 39, I, do C.P.C., que o endereço do advogado signatário é Rua Uruguaiana nº 10, sala 1506, Centro, Rio de Janeiro - RJ., CEP 20050-090.

Termos em que,
Pede deferimento.

Magé / RJ., 16 de Janeiro de 2001


CARLOS AFONSO HARTMANN
OAB/RJ 5.183